



Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Mitsui Sumitomo Seguros S.A., acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **A empresa:** A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. faz parte do M&S&D Insurance Group, que está presente em 48 países e regiões ao redor do mundo e detém a maior participação em prêmios de seguros não vida no Japão, tendo em suas linhas 62 negócios seguros de vida, individuais e corporativos, negócios internacionais, serviços financeiros e gestão de riscos. **Desempenho:** Em 2023, os Prêmios Emitidos da Companhia alcançaram o

montante de R\$ 788 milhões, o que representa uma redução de 4,5% quando comparado ao ano anterior, resultado do impacto da redução de 25% no ramo de Automóvel, apesar do crescimento de 7% no ramo Patrimonial. Quanto aos Prêmios Ganhos, totalizaram R\$ 791 milhões, com redução de 9% em relação a 2022. A sinistralidade total reduziu 6,8 pontos percentuais, passando de 63,8% no ano de 2022 para 57,0% em 2023. Essa evolução se deu, principalmente, em razão da significativa redução da sinistralidade do ramo de Automóveis que chegou a 59,4% no ano, ante 80,1% no ano anterior, consequência da adequação das taxas dos prêmios cobrados pelos riscos.

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

Relatório da Administração

As Despesas Administrativas atingiram o montante de R\$ 121 milhões, representando um crescimento de 9,1% em relação ao ano anterior. Em relação aos Prêmios Ganhos, corroboraram a 15,3%, sendo 2,5 pontos percentuais superiores a 2022. O Resultado Financeiro totalizou R\$ 53,6 milhões, valor RS 17 milhões superior ao obtido no ano de 2022. Nesse contexto, a Companhia obteve em 2023 um lucro de R\$ 4,7 milhões, contra um prejuízo de R\$ 61 milhões no ano anterior. **Investimentos:** A Seguradora investiu continuamente em tecnologia da informação e infraestrutura, para sustentação dos negócios e na melhoria dos processos operacionais, assim como na capacitação das equipes e formação de uma liderança forte.

Políticas de reinvestimento de lucros e de distribuição de dividendos: O Estatuto Social da Seguradora estabelece que aos acionistas sejam atribuídos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado na forma prevista em lei, e o saldo remanescente fica à disposição para deliberação da Assembleia Geral. **Agradecimentos:** Agradecemos à SUSEP, Resseguradores e órgãos de classe pelo apoio e orientação recebidos, aos Clientes e Corretores pela confiança depositada ao longo do ano e principalmente aos nossos funcionários pela eficiência e dedicação no desempenho de suas funções.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Valores em milhares de reais - R\$, exceto o lucro/prejuízo por ação)

Balancete Patrimonial			
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Circulante		950.385	863.220
Disponível		11.100	13.063
Caixa e bancos		11.100	13.063
Aplicações	7.1	52.964	91.246
Créditos das operações com seguros e resseguros		409.412	377.230
Prêmios a receber	8.1	295.651	284.066
Operações com seguradoras	9	57.852	43.828
Operações com resseguradoras	10.1(a)	55.909	49.336
Outros créditos operacionais	11	3.138	2.053
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	10.1(d)	390.460	288.431
Aplicações a receber		11.169	10.747
Títulos e créditos a receber		400	403
Ressarcimentos a receber	14	6.840	6.287
Créditos tributários e previdenciários	12	2.953	3.181
Outros créditos		976	871
Outros valores e bens - Salvados	14	6.222	10.655
Empréstimos e depósitos compulsórios		8	8
Despesas antecipadas		1.750	3.011
Custos de aquisição diferidos - seguros	13.1	64.162	66.771
Ativo não Circulante		483.069	441.004
Realizável a Longo Prazo		474.190	421.025
Aplicações	7.1	443.140	398.428
Créditos das operações com seguros e resseguros		3.377	3.387
Prêmios a receber	8.1	3.377	3.251
Operações com seguradoras	9	-	146
Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas	10.1(d)	16.678	12.106
Títulos e créditos a receber		807	1.028
Créditos tributários e previdenciários	12	25	398
Depósitos judiciais e fiscais		464	518
Outros créditos operacionais	11	318	112
Outros valores e bens - Salvados	14	1.947	-
Custos de aquisição diferidos - seguros	13.1	8.241	6.066
Investível	15.1	8.390	10.530
Bens móveis		4.949	6.430
Bens imóveis		3.391	5.008
Outras imobilizações		58	85
Intangível	16.1	481	9.456
Total do Ativo		1.433.454	1.304.224

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total	
Saldo em 31 de Dezembro de 2021		619.757	1.158	(22.285)	(314.632)	283.998
Reserva de reavaliação - Realização de operações		-	(263)	-	439	176
Títulos e valores mobiliários		-	-	7.974	-	7.974
Prejuízo do exercício		-	-	(61.434)	(61.434)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2022		619.757	894	(14.311)	(375.627)	230.713
Reserva de reavaliação - Realização de operações		-	(32)	-	54	22
Títulos e valores mobiliários		-	-	11.056	-	11.056
Lucro do exercício		-	-	4.731	4.731	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		619.757	862	(3.255)	(370.842)	246.522

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em São Paulo, situada na Alameda Santos, nº 411, 1º ao 4º andar, cujo controlador é constituído em percentual obtido através de estudo técnico de valores a recuperar, de sinistros pagos aos segurados, porém pendentes de recuperação junto à seguradoras congêneres, agrupadas em companhias pertencentes ao mesmo grupo prudencial. b) Ativos não financeiros: Conforme o CPC 01, os valores são revisados, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. Os montantes das provisões constituídas são julgados suficientes pela Administração para fazer frente a eventuais perdas no resultado do prazo de vigência a receber. 3. **Contrato de seguros:** Os recibos de prêmios de seguros são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. São contabilizadas, também, as estimativas de receitas de prêmios para as apólices em processo de emissão. Os prêmios de resseguro aceitos são apropriados ao resultado no momento do recebimento das especificações de cossseguro das congêneres e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Os custos de aquisição são diferidos e apropriados ao resultado proporcionalmente ao reconhecimento do prêmio ganho, tendo a maioria das apólices emitidas do prazo de vigência de 12 meses. Os agenciamentos das operações de seguros são diferidos e apropriados ao resultado, de forma linear pelo prazo de vigência das apólices. Os prêmios de resseguro e as despesas de comercialização de retrocessão e correspondente a provisão de prêmios não ganhos são contabilizados com base nos informes recebidos das resseguradoras. 3.5. **Ativos e passivos de resseguros:** Os ativos de resseguro são representados principalmente por sinistros a recuperar e provisões técnicas. Os ativos de resseguro são avaliados conjuntamente com os passivos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações. Os passivos a serem pagos por contratados de resseguro são compostos, substancialmente, por prêmios devidos por contratos de resseguro. 3.6. **Ressarcimentos a receber:** É representado por valores a receber à título de reembolso dos prejuízos suportados pela Seguradora ao indenizar o dano causado por terceiros. Estes valores são avaliados pelo valor de realização. 3.7. **Outros valores e bens - salvados:** Contempla, substancialmente, o registro de bens patrimoniais recuperados cujas correspondentes indenizações já foram pagas aos segurados e são avaliados ao valor de realização. 3.8. **Depósitos judiciais:** A Seguradora possui depósitos judiciais de natureza trabalhista e cíveis que são registrados em base histórica no grupo "Títulos e Créditos a Receber" no Ativo não circulante e são atualizados monetariamente. 3.9. **Imobilizado:** O ativo imobilizado é avaliado pelo custo histórico de aquisição menos a depreciação acumulada e perdas por impairment acumuladas, quando aplicável. O software adquirido, como parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado com parte de quele equipamento. A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear considerando a vida útil econômica estimada de cada parte de um bem do imobilizado, compreendido substancialmente por móveis, imóveis, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos. Os ganhos e perdas decorrentes da alienação de um ativo imobilizado são apurados através da comparação entre os recursos financeiros obtidos com a venda e o valor contábil líquido do ativo imobilizado, e são reconhecidos no resultado do período. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo é inferior ao seu valor contábil. O custo de substituição para um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem quando for provável que os benefícios econômicos futuros, incorporados no bem, sejam revertidos e o seu custo for mensurado de maneira confiável. Os custos de reparos rotineiros do imobilizado são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos. A reavaliação dos bens imóveis da Seguradora, ocorrida em março de 2006, será mantida até sua realização. A depreciação do imobilizado de uso é calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: 4% para imóveis, 10% para bens móveis, 20% para veículos e equipamentos de processamento de dados e 32,33% para beneficiários em móveis de escritório. A perda por depreciação, a vida útil e os valores residuais dos bens do imobilizado são revisados a cada encerramento de exercício. Uma perda no valor residual é reconhecida sempre que o valor justo do ativo for menor que o valor contábil. 3.10. **Intangível:** O ativo intangível refere-se a desenvolvimento e aquisições de softwares. Estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo amortizados pelo método linear com base no prazo estimado de benefício de cinco anos. 3.11. **Adicional de Fracionamento:** O adicional de fracionamento é classificado como um ativo realizador no momento da emissão do prêmio a receber, tendo sua efetiva realização e reconhecimento no resultado financeiro no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível para venda" e os "Valores Justos". O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas alíquotas vigentes até a data de apresentação das demonstrações financeiras. 3.13. **Provisões técnicas de seguros:** As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações e critérios estabelecidos no momento do recebimento da parcela do respectivo prêmio. 3.12. **Imposto de renda e contribuição social:** Os Impostos Diferidos são representados pelo crédito tributário de imposto de renda e contribuição e a obrigação fiscal diferida é obtida pelas diferenças entre as bases de cálculos contábil e tributárias dos ativos e passivos no final de cada exercício. Os Créditos Tributários somente são reconhecidos quando for provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação. Os Créditos Tributários e as obrigações fiscais diferidas são reconhecidos no Balancete Patrimonial nas rubricas "Títulos e Créditos a Receber - Créditos Tributários e Previdenciários e Contas a Pagar". O método de cálculo dos impostos e critérios estabelecidos é calculado à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável acima de R\$ 240 mil, e a Contribuição Social calculada à alíquota de 15%, conforme a legislação vigente pertinente a cada encargo. Em 02 de setembro de 2022 foi promulgada a Lei nº 14.446, que elevou para 16% a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido entre o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, retornando para 15% a partir de 1º de janeiro de 2023. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, as taxas de impostos decretadas ou substancialmente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores e o imposto diferido passivo é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de custo amortizado de instrumentos financeiros classificados como "Disponível

→ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da Mitsui Sumitomo Seguros S.A.			
Solvência	31/12/2023	31/12/2022	ramo de negócio, posicionamento estratégico da Seguradora, bem como resultados auferidos e alterações que sejam necessárias para atingimento dos objetivos anteriormente definidos. ii) Comitê de Gerenciamento de Risco e Compliance: Tem por objetivo analisar, discutir e aprovar sobre assuntos relacionados à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação dos riscos identificados nas atividades e em conformidade com os atos legais e regulatórios aplicáveis ao mercado segurador. O Comitê monitora se os planos de ação corretiva estão sendo implementados de acordo com os prazos fixados. iii) Outras ferramentas de gerenciamento: Além das políticas e estratégias mencionadas acima, a Seguradora faz uso das ferramentas como "Risk Treatment Plan" e "Risk Register", entre outras, que visam analisar e gerenciar os riscos identificados, o grau de impacto e o desenvolvimento de planos de ação.
Patrimônio líquido	246.522	230.713	
Ajustes contábeis:			
Despesas antecipadas	(1.750)	(3.011)	
Intangível	(481)	(9.456)	
Custo de aquisição diferido não relacionados à PPNG			
Patrimônio líquido ajustado	244.291	218.246	
Ajustes associados à variação dos valores econômicos:			
Superávit de fluxos de prêmios/contribuições não registrados apurado no TAP	18.997	16.315	
Ajustes econômicos	18.997	16.315	
Ajuste do excesso de PLA de níveis 2 e 3:			
PLA nível 2 + PLA nível 3 + (-50%) CMR	(21.629)	(35.769)	
PLA nível 3 + (-15%) CMR	(8.723)	(11.824)	
Excesso do PLA de nível 2 e 3			
Outros ajustes			
PLA Total = PL + Ajustes contábeis + Ajustes econômicos + Excesso do PLA de níveis 2 e 3 + Outros ajustes	263.288	234.561	
PLA segregado em níveis:			
PLA de nível 1	239.341	212.816	
PLA de nível 2	18.997	16.315	
PLA de nível 3	4.950	5.430	
PLA Total	263.288	234.561	
CMR			
Capital base	8.100	8.100	
Capital de risco de crédito	16.399	12.528	
Capital de risco de subscrição	75.743	101.459	
Capital de risco de mercado	2.497	2.782	
CR cred+sub+merc	85.845	109.033	
Capital de risco operacional	5.306	5.996	
Capital mínimo requerido	91.151	115.029	
Suficiência de capital	172.136	119.532	
d) Políticas e estratégias de gerenciamento:			
i) Comitê de Underwriting:			
Tem como objetivo a aprovação de alterações relevantes nos produtos comercializados no tocante à precificação, cláusulas, critérios de aceitação entre outros assuntos. Também é utilizado para aceitação de riscos complexos ou vultosos, de acordo com o critério vigente de aceitação dos respectivos produtos. Também faz parte do Comitê o monitoramento das carteiras em operação, através de reuniões nas quais demonstram-se os respectivos resultados e cuja realização ocorre periodicamente. Nessas reuniões são avaliados temas, tais como: resultado do mercado naquele			

6. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOOTADAS

CPC 50 - Contratos de seguros. Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros. A adoção inicial desse pronunciamento é para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, contudo, essa norma ainda não foi objeto de normalização por parte da SUSEP. O CPC 50 será aplicável quando referendado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Os impactos do CPC 50 ainda estão em avaliação. Não foi possível estimar os impactos da Reforma Tributária diante da ausência de aprovação de leis complementares e normalização da matéria. CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Estabelece princípios para classificação e mensuração dos ativos financeiros. A adoção inicial desse pronunciamento é para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com isenção opcional para as entidades que emitam contratos de seguros (CPC 50) que serão para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Em 10 de outubro de 2022, foi emitida a Circular SUSEP nº 678 que estabelece a aplicação a partir de 02 de janeiro de 2024. A Seguradora não espera que o CPC 48, quando adotado, tenha efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras devido a natureza de sua carteira de investimentos e modelo de negócio. Reforma Tributária - Em dezembro de 2023, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 132/2023, onde foram definidas as diretrizes gerais do Sistema Tributário Nacional, a qual altera, substancialmente, a atual forma de tributação de bens e serviços, substituindo os atuais tributos indiretos pela sistemática do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), além da criação de um imposto seletivo (IS). Não houve novas normas e interpretações contábeis que entraram em vigor durante o exercício de 2023.

7. APLICAÇÕES

7.1. Composição:

Títulos	31/12/2023		31/12/2022	
	Classe	Taxa de Juros a.a.	Custo atualizado	Valor justo
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado			5.522	5.522
Quotas de Fundos de Investimento	Pós-fixado	CDI	5.522	5.522
Disponíveis para venda			493.837	490.582
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	Pós-fixado	Selic	329.904	330.139
Letras do Tesouro Nacional - LTN	Pré-fixado	4,93%	46.154	45.915
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Pós-fixado	IPCA + 4,96%	2.702	2.076
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	Pré-fixado	8,28%	115.077	112.452
			499.359	496.104
Circulante			52.964	43.140
Não circulante			443.140	398.428

7.2. Composição por faixa de vencimentos:

As aplicações em títulos e valores mobiliários por faixa de vencimento estão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	31/12/2023			31/12/2022		
	Sem vencimento ou até 1 ano	Acima de 1 ano	Total	Sem vencimento ou até 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	5.522	-	5.522	5.463	-	5.463
Fundos de investimento	5.522	-	5.522	5.463	-	5.463
Disponíveis para venda	47.442	443.140	490.582	85.783	398.428	484.211
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.527	328.612	330.139	4.367	249.928	254.295
Letras do Tesouro Nacional - LTN	45.915	-	45.915	27.210	40.419	67.629
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	2.076	2.076	-	1.808	1.808
Notas do Tesouro Nacional - NTN-F	-	112.452	112.452	54.206	106.273	160.479
	52.964	443.140	496.104	91.246	398.428	489.674

7.3. Movimentação das aplicações financeiras:

Fundos de investimento	31/12/2023				31/12/2022				
	LFT	LTN	NTN-B	NTN-F	Total	LFT	LTN	NTN-B	NTN-F
5.463	254.295	67.629	1.808	160.479	489.674	-	-	-	-
(+)	287.539	20.356	-	-	307.895	-	-	-	-
(-)	(253.668)	(49.356)	(109)	(64.699)	(367.832)	-	-	-	-
(+)	59	41.898	4.333	211	8.810	59	41.898	4.333	211
(+/-)	-	75	2.953	166	7.862	-	-	-	-
Saldo no final do exercício	5.522	330.139	45.915	2.076	112.452	5.522	330.139	45.915	2.076

8. PRÊMIOS A RECEBER

Os prêmios a receber contemplam os prêmios de emissão direta, cosseguo aceito, riscos vigentes não emitidos, bem como as operações de retrocessão. Os períodos médios de parcelamento são calculados utilizando média ponderada, levando em consideração o montante do prêmio em relação à quantidade de parcelas.

8.1. Composição:

Grupo de Ramos	31/12/2023				31/12/2022			
	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquidos	Período médio de parcelamento	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquidos	Período médio de parcelamento
Automóvel	99.005	(13)	98.992	8	99.005	(13)	98.992	8
Patrimonial	152.461	(20)	152.441	6	152.461	(20)	152.441	6
Riscos financeiros	20.468	(88)	20.380	7	20.468	(88)	20.380	7
Transportes	16.633	(1.770)	14.863	1	16.633	(1.770)	14.863	1
Demais ramos	12.354	(2)	12.352	7	12.354	(2)	12.352	7
	300.921	(1.893)	299.028	7	299.028	(1.893)	297.135	7

8.2. Prêmios brutos a receber por faixa de vencimento:

Aging	31/12/2023			31/12/2022		
	A vencer	Vencidos	Total	A vencer	Vencidos	Total
Até 30 dias	113.330	14.019	127.349	109.667	19.099	128.766
De 31 a 60 dias	44.862	3.176	48.038	57.978	1.864	59.842
De 61 a 180 dias	93.782	1.647	95.429	80.326	1.371	81.697
Acima de 180 dias	28.322	1.783	30.105	16.761	1.143	17.904
	280.296	20.625	300.921	264.732	23.477	288.209

8.3. Movimentação:

a) Prêmios a receber

Saldo no início do exercício

31/12/2023		31/12/2022	
(+) Prêmios emitidos	(-) Baixas/cancelamentos	(+) Prêmios emitidos	(-) Baixas/cancelamentos
1.153.352	(103.490)	1.054.072	(103.490)
(984.969)	(1.003.530)	(984.969)	(1.003.530)
2.120	24.685	2.120	24.685
(2.506)	60	(2.506)	60
(1.001)	391	(1.001)	391
299.028	287.317	299.028	287.317

Saldo no início do exercício

31/12/2023		31/12/2022	
(+) Constituições	(-) Reversões/baixas	(+) Constituições	(-) Reversões/baixas
(1.811)	(1.075)	(1.811)	(1.075)
810	1.466	810	1.466
(1.893)	(892)	(1.893)	(892)

9. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

O saldo de operações com seguradoras a receber é composto de prêmios vencidos e de restituição de comissão de cosseguo aceito, bem como, de prêmios a restituir e de sinistros e comissões de cosseguo cedido.

Grupo de Ramos	31/12/2023				31/12/2022			
	Operações com Seguradoras	Redução ao valor recuperável	Total Líquido	Operações com Seguradoras	Redução ao valor recuperável	Total Líquido		
Automóvel	39.303(*)	(43)	39.260	25.409(*)	(9)	25.400		
Patrimonial	17.495	(925)	16.570	15.441	(1.106)	14.335		
Transportes	1.193	(77)	1.116	(362)	1.695	2.544		
Demais ramos	1.697	(791)	906	3.061	(517)	2.544		
	59.688	(1.836)	57.852	45.968	(1.994)	43.974		
Circulante	59.688	(1.836)	57.852	45.922	(1.994)	43.928		
Não circulante	-	-	-	146	-	146		

10. ATIVOS E PASSIVOS DE RESSEGURO

10.1. Operações com resseguradoras - ativo

a) Composição:

Sinistros a recuperar	31/12/2023			31/12/2022		
	Local	Admitida	Eventual	Local	Admitida	Eventual
59.028	59.028	49.820	59.028	49.820	59.028	
52	52	180	52	180	52	
(3.171)	(664)	55.909	(3.171)	(664)	55.909	
		55.909			49.336	

b) Sinistros a recuperar por ressegurador:

Grupo de Ramos	31/12/2023			31/12/2022		
	Local	Admitida	Eventual	Local	Admitida	Eventual
Patrimonial	23.072	24.665	429	16.748	10.841	104
Transportes	4.324	4.652	511	9.487	9.338	687
Responsabilidade Civil	750	488	3	1.241	2.629	691
Demais ramos	113	20	1	134	9	54
	28.259	29.825	944	59.028	29.324	19.702

c) Sinistros a recuperar por tempo de pendência:

De 0 a 30 dias	31/12/2023			31/12/2022		
	Local	Admitida	Eventual	Local	Admitida	Eventual
6.616	3.594	1.428	11.638	9.635	4.256	1.445
7.823	8.621	3.854	20.298	3.836	2.118	846
10.541	8.560	3.224	22.325	3.777	6.528	2.786
3.279	1.064	424	4.732	1.632	2.082	455
	21.839	8.930	59.028	29.324	14.964	5.532

d) Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas:

Grupo de Ramos	31/12/2023				31/12/2022			
	PPNG	PSL(*)	IBNR	Outras Provisões	PPNG	PSL(*)	IBNR	Outras Provisões
Patrimonial	123.520	201.622	11.843	1.370	338.355	1.379	236.918	
Transportes	5.885	7.340	3.086	489	16.800	333	25.988	
Responsabilidades	2.707	24.668	1.615	331	29.321	2	22.101	
Riscos Financeiros	22.075	13	11	2	22.075	30	287	
Demais ramos	244	30	287	2	561	-	-	
	154.431	233.673	16.842	2.192	407.138	2.192	390.460	
Circulante	137.753	233.673	16.842	2.192	390.460	2.192	390.460	
Não circulante	16.678	-	-	-	16.678	-	-	

10.2. Operações com resseguradoras - passivo:

a) Composição:

Adiantamento de sinistros	31/12/2023			31/12/2022		
	Local	Admitida	Eventual	Local	Admitida	Eventual
3.348	3.348	2.593	203.725	168.363	203.725	168.363

b) Por ramo:

Grupo de Ramos	31/12/2023			31/12/2022		
	Local	Admitida	Eventual	Local	Admitida	Eventual
Patrimonial	104.100	30.101	18.947	153.148	84.097	28.004
Transportes	15.764	5.735	3.752	25.251	12.613	7.559
Riscos Financeiros	5.925	8.560	3.224	19.313	3.777	3.788
Demais ramos	3.374	1.454	1.185	8.013	6.443	1.735
	129.163	43.591	30.971	203.725	106.730	41.086

11. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

O saldo de outros créditos operacionais é composto por:

Sinistros pagos (*)	31/12/2023		31/12/2022	
	Local	Admitida	Eventual	Total
3.138	2.053	112	112	
218	100	-	-	
3.456	2.155	-	-	
3.138	2.053	-	-	
318	112	-	-	

12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E OBRIGAÇÕES

a) Composição e movimentação:

PIS e COFINS sobre PSL	31/12/2023		31/12/2022	
	Local	Admitida	Eventual	Total
2.935	(201)	-	3.136	
(8)	(8)	-	(8)	
(96)	(96)	-	(96)	
18	(9)	-	27	
25	(287)	-	312	
2.978	(601)	-	3.579	

★ continuação Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

16.2. Movimentação:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	9.456	11.418
(+) Novos projetos	849	3.488
(-) Amortizações	(10.172)	(6.818)
(+/-) Impairment (*)	348	1.368
Saldo no final do exercício	481	9.456

(*) Em 2023, houve a reversão do impairment de projetos baixados no montante de R\$ 421 (2022 - R\$ 1.789).

17. CONTAS A PAGAR

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos retidos	18.917	19.260
Fornecedores/Prestadores de serviços	15.482	13.686
Salários e gratificação a pagar	8.919	8.862
Encargos sociais/trabalhistas	2.763	3.099
PIS/COFINS/CSLL/IRPJ	2.211	937
Outras obrigações a pagar	5	47
Saldo no final do exercício	48.297	45.891

Circulante 47.633 45.104
Não circulante 664 787

18. PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGUROS

18.1. Composição:

Grupo de ramos	31/12/2023				31/12/2022			
	PPNG	PSL	IBNR	PDR	PPNG	PSL	IBNR	PDR
Automóvel	116.744	41.642	5.786	2.772	166.944	143.789	58.479	5.819
Patrimonial	227.468	252.334	13.547	2.080	495.429	220.885	145.978	13.577
Riscos Financeiros	38.804	16	16	3	38.839	20.765	1.634	16
Transportes	8.152	13.652	5.233	1.554	28.681	6.345	19.200	5.323
Demais ramos	10.258	42.618	7.620	539	61.035	12.665	38.904	7.678
Saldo no início do exercício	401.426	350.262	32.292	6.948	790.928	404.449	264.195	32.413
Circulante	365.972	350.262	32.292	6.948	755.474	375.039	264.195	32.413
Não circulante	35.454	-	-	-	35.454	29.410	-	-

18.2. Movimentação:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	404.449	264.195
(+) Constituições decorrentes de prêmios emitidos	768.498	-
(-) Amortização pelo risco decorrido	(774.769)	-
(+) Ajuste de sinistros	-	23.996
(-) Ajuste de estimativa de sinistros	-	(150.629)
(-) Pagamentos	-	(366.610)
(+) Atualiz. monetária, juros e oscilação cambial	4	10.444
(+/-) Constituições/reversões	3.244	(121)
Saldo no final do exercício	401.426	350.262

18.3. Sinistros a liquidar em juízo:

a) Composição:

Do montante de PSL de R\$ 350.262 (31/12/2022 - R\$ 264.195), R\$ 2.837 (31/12/2022 - R\$ 2.844) referem-se a provisão de IBNeR judicial, R\$ 65.571 (31/12/2022 - R\$ 57.302) referem-se a processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, oriundos, basicamente, por negativa de indenizações por coberturas não contratadas no seguro, sinistros ocorridos fora do período de cobertura, sinistros ocorridos com parcelas não pagas pelo segurado, com a seguinte classificação de risco:

	31/12/2023	31/12/2022
Probabilidade de perda		
Provável	236	33.003
Possível	729	25.406
Remota	255	51.730
Total	1.220	201.034

18.4. Cobertura das provisões técnicas:

Os valores dos ativos vinculados em cobertura das provisões técnicas são os seguintes:

	31/12/2023	31/12/2022
Total das provisões técnicas	790.928	708.053
(-) Ativos de resseguro	(281.557)	(163.497)
(-) Direitos creditórios	(174.448)	(173.747)
Montante a ser garantido (A)	334.923	370.809
Ativos vinculados	496.104	489.674
Garantia das provisões técnicas (B)	496.104	489.674
Excedente (B - A)	161.181	118.865

18.5. Tabela de desenvolvimento de sinistros

a) Sinistros bruto de resseguro - Administrativo

Desenvolvimento dos sinistros	Data de ocorrência do sinistro					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano de ocorrência	229.764	216.111	248.889	563.429	498.445	384.789
Um ano após a ocorrência	242.302	218.864	267.106	593.026	529.154	-
Dois anos após a ocorrência	249.374	213.835	270.170	592.256	-	-
Três anos após a ocorrência	271.306	214.585	270.685	-	-	-
Quatro anos após a ocorrência	265.892	213.772	-	-	-	-
Cinco anos após a ocorrência	264.859	-	-	-	-	-
Estimativa corrente em 31/12/2023	282.023	(212.765)	(269.048)	(587.702)	(472.362)	(205.915)
Pagamentos acumulados até 31/12/2023	(252.023)	(212.765)	(269.048)	(587.702)	(472.362)	(205.915)
Estimativa corrente líquida de pagamentos em 31/12/2023	12.836	1.007	1.637	4.554	56.792	178.871

b) Sinistros bruto de resseguro - Judicial

Desenvolvimento dos sinistros	Data de ocorrência do sinistro					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano de ocorrência	528	1.240	1.227	1.069	2.148	2.455
Um ano após a ocorrência	2.890	3.153	4.308	9.393	7.318	-
Dois anos após a ocorrência	3.776	5.143	6.971	14.283	-	-
Três anos após a ocorrência	4.811	6.562	9.052	-	-	-
Quatro anos após a ocorrência	5.100	7.032	-	-	-	-
Cinco anos após a ocorrência	5.522	-	-	-	-	-
Estimativa corrente em 31/12/2023	5.522	7.032	9.052	14.283	7.318	2.455
Pagamentos acumulados até 31/12/2023	(3.634)	(4.068)	(6.245)	(3.767)	(2.979)	(952)
Estimativa corrente líquida de pagamentos em 31/12/2023	1.888	2.964	2.807	10.516	4.339	1.503

c) Sinistros líquido de resseguro - Administrativo

Desenvolvimento dos sinistros	Data de ocorrência do sinistro					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano de ocorrência	191.420	169.873	208.012	381.450	381.702	211.358
Um ano após a ocorrência	196.310	178.272	221.182	399.263	384.793	-
Dois anos após a ocorrência	196.456	178.193	222.260	399.447	-	-
Três anos após a ocorrência	196.948	178.427	222.258	-	-	-
Quatro anos após a ocorrência	197.187	178.346	-	-	-	-
Cinco anos após a ocorrência	197.334	-	-	-	-	-
Estimativa corrente em 31/12/2023	197.334	178.346	222.258	399.447	384.793	211.358
Pagamentos acumulados até 31/12/2023	(196.440)	(178.053)	(221.695)	(397.271)	(375.212)	(153.517)
Estimativa corrente líquida de pagamentos em 31/12/2023	894	293	563	2.176	9.581	57.841

d) Sinistros líquido de resseguro - Judicial

Desenvolvimento dos sinistros	Data de ocorrência do sinistro					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano de ocorrência	528	1.175	1.215	1.067	2.125	2.370
Um ano após a ocorrência	2.852	2.999	4.009	7.896	6.992	-
Dois anos após a ocorrência	3.652	4.590	6.588	11.436	-	-
Três anos após a ocorrência	4.655	5.987	7.940	-	-	-
Quatro anos após a ocorrência	4.956	6.447	-	-	-	-
Cinco anos após a ocorrência	5.447	-	-	-	-	-
Estimativa corrente em 31/12/2023	5.447	6.447	7.940	11.436	6.992	2.370
Pagamentos acumulados até 31/12/2023	(3.609)	(3.665)	(5.419)	(3.758)	(2.962)	(20.365)
Estimativa corrente líquida de pagamentos em 31/12/2023	1.838	2.782	2.521	7.678	4.030	1.418

(*) Referem-se a passivos de sinistros ocorridos em períodos anteriores a 31/12/2018 R\$ 21.430 e IBNeR R\$ 3.202.

Diretoria	Contador
Akihiko Kawakami - Diretor	
Koichi Kawasaki - Diretor Presidente	
Luiz Akio Morikawa - Diretor	
Massayuki Nagano - Diretor	
Elessandro Costa da Silva - CRC 15P201154/O-0	

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

A Diretoria e Acionistas da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. - São Paulo - SP **Escopo da auditoria.** Examinamos as provisões técnicas, os atos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora"), e dos limites de retenção, descritos no Anexo a este relatório, da Seguradora, em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e pela retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros e dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, e pelo demonstrativo dos limites de retenção, descritos no Anexo a este relatório, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo IBA e com as normas da SUSEP e do CNSP, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores atuariais independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos

de capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, e dos limites de retenção, descritos no Anexo a este relatório, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo IBA. Esses princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras, e dos limites de retenção, descritos no Anexo a este relatório, da Seguradora estão livres de distorção relevante. Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita à adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião sobre as condições para fazer frente às suas obrigações correntes nem para apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas, dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras e os demonstrativos

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

A Diretoria e Acionistas da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. **Opinião** Examinamos as demonstrações financeiras da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos profissionais previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor** A Diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações

de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião. • A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras. • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria. • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos, frequentemente, uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou repre-

19. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Os depósitos de terceiros são compostos, principalmente, pelos prêmios recebidos dos segurados, por cobrança antecipada de prêmio, inerente a propostas de seguros, e outros depósitos. Os montantes apresentados por faixa de idade estão assim distribuídos:

	31/12/2023					31/12/2022				
	0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 180 dias	Acima de 180 dias	Total	0 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 180 dias	Acima de 180 dias	Total
Prêmios antecipados	172	15	-	-	187	365	-	5	-	370
Prêmios e emolumentos	174	1.506	1.394	1.460	4.534	356	295	1.378	1.920	3.949
Outros depósitos	1.001	202	94	51	1.358	1.336	652	3.356	750	6.094
Total	1.347	1.723	1.478	1.556	6.104	2.057	947	4.739	2.670	10.413

20. OUTROS DÉBITOS - DEPÓSITOS E PROVISÕES JUDICIAIS

A Seguradora avaliou suas provisões judiciais, de acordo com critérios estabelecidos no CPC 25 referendado pela Circular SUSEP nº 648/21. **a) Provisões trabalhistas:** A Seguradora é parte em algumas ações de natureza trabalhista e os pedidos mais frequentes referem-se a vínculo empregatício, horas extras, verbas rescisórias e equiparação salarial. São realizados acompanhamentos periódicos para cada ação e a Administração, com base na opinião de seus consultores jurídicos, considera que os valores provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes de decisões judiciais. **b) Provisões civis:** São ações impetradas e não relacionadas a sinistros, em conformidade com o Manual Interno de Procedimentos adotado pela Seguradora. Refere-se, basicamente, a processos não vinculados a uma indenização de seguros (cancelamento indevido de apólice, divergência de restituição de valores pagos e dano moral). A Administração, com base na opinião de seus consultores jurídicos, considera que os valores provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes de decisões judiciais.

20.1. Detalhamento das obrigações legais e provisões para contingências por probabilidade de perda

Valor Provisionado	Valor da Causa	Provável Quantidade	31/12/2023		31/12/2022	
			Valor Provisionado	Valor da Causa	Possível Quantidade	Provisão Total
Trabalhistas	3	3	75	252	1	78
Cíveis	339	1	74	245	22	413
Total	342	9	149	497	23	491

20.2. Movimentação:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	2.505	1.115
(+) Constituições/atualização monetária	51	187
(+/-) Alterações nas estimativas	(102)	141
(-) Baixas/Pagamentos	(2.876)	(30)
Saldo no final do exercício	78	413

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, é de R\$ 619.757, representado por 290.180.641 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. A Reserva de Reavaliação é constituída por reavaliações de bens do ativo imobilizado, anteriores a 1º de janeiro de 2008, cuja realização se dá por decretação ou baixa dos referidos bens, líquida dos encargos tributários. Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários são compostos pelos ajustes referidos na nota explicativa nº 7, líquidos dos efeitos tributários, quando aplicável. A Distribuição de Dividendos é assegurada aos acionistas o dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei. Em função da Seguradora apresentar prejuízo acumulado, não foram propostos dividendos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.